

Lei nº 551

AutORIZA a Prefeitura Municipal de Itirapina a receber em doação brinquedos de um Play-Round.

A Câmara Municipal de Itirapina, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Itirapina, autorizada, a receber em doação, do "Núcleo Telma Ferezinha" diversos brinquedos destinados a formação de um play-round, a ser localizado nesta cidade, em lugar apropriado e de escolha do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Itirapina, 13 de dezembro de 1967.

Adolfo Ribeiro Barrocas  
Prefeito Municipal

Alvaro de Azevedo Costa  
Secretário Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 13 de dezembro de 1967.

Alvaro Azevedo Costa  
Secretário Municipal